



## **REGULAMENTO DE USO DE FENILBUTAZONA**

Art. 1º ..... Somente será permitida a participação em corridas de produtos medicados com Fenilbutazona ou Meloxicam a partir dos três anos e meio de idade hípica.

§ único.... É proibida a participação de cavalos medicados com Fenilbutazona ou Meloxicam, independentemente da idade, em provas listadas ou grandes prêmios.

Art. 2º ..... Os cavalos que atuem com Fenilbutazona ou Meloxicam, ou que passarem a atuar com a medicação ficam obrigados a utilizar a medicação (salvo provas listadas ou grandes prêmios) pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º ..... Após este período, a medicação poderá ser retirada desde que apresentado pelo proprietário parecer neste sentido, emitido por Veterinário.

§ 2º ..... Na hipótese do § 1º, o cavalo deverá correr sem medicação pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, salvo parecer em contrário emitido pelo Departamento de Veterinária do JCRGS.

Art. 3º ..... Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 3 de Abril de 2023.